SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 17 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VI | Nº 1251

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Proc. Administrativo nº: 07/2015/CMX
Proc. Licitatório nº: 07/2015/CMX
Pregão Presencial nº: 03/2015/CMX

A Pregoeira da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, nomeada pela Portaria nº 04/2015, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2022, c/c art. 9º, Inciso V, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, considerando haver a Pregoeira e sua equipe cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação, **ADJUDICA** à empresa vencedora: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.241.313/0001-02, com sede na Rodovia PA-150, s/nº, Km 03, Bairro Nova Marabá, Cep.: 68.508-970, em Marabá – PA, o resultado do Processo Licitatório nº 07/2015/CMX, modalidade Pregão Presencial nº 03/2015/CMX, cujo objeto é a **aquisição de dois veículos 1.4, zero quilômetro, ano 2015/2015, Flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cor cinza scandium, com frete incluso, para serem utilizados nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Xinguara / PA**, no valor global de **R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).**

Xinguara - Pará, 16 de junho de 2015.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Pregoeira
Portaria nº 04/2015

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:09DB32C6

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2015/CMX
PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 07/2015/CMX
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 03/2015/CMX

OBJETO: **Aquisição de dois veículos 1.4, zero quilômetro, ano 2015/2015, Flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cor cinza scandium, com frete incluso, para serem utilizados nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Xinguara / PA**

O Presidente da Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, Sr. DORISMAR ALTINO MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com o parecer jurídico apresentado pela Procuradoria Jurídica, e nos termos do Art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 7º, IV, Art. 11, XX, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, resolve **HOMOLOGAR,** nos termos em que se encontra, o processo de licitação n.º 07/2015/CMX, modalidade Pregão Presencial, para **aquisição de dois veículos 1.4, zero quilômetro, ano 2015/2015, Flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, cor cinza scandium, com frete incluso, para serem utilizados nas atividades legislativas da Câmara Municipal de Xinguara / PA,** tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pela Pregoeira e sua equipe, instruída através do requerimento datado de 04 de maio de 2015; Vencedora: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA. Valor global: **R$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais).** HOMOLOGO a contratação conforme resultado classificatório do Pregão Presencial n.º 03/2015/CMX.

Xinguara - Pará, 16 de junho de 2015.

DORISMAR ALTINO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:47159FC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150125
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2015-000029
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA.....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de óleo diesel para manutenção das secretaria municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 269.100,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0901.123610403.2.028 Manutenção do Fundeb/Adm-Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 269.100,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7915CC24

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150127
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2015-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de óleo diesel para manutenção das secretaria municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 20.930,00 (vinte mil, novecentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1201.082441002.2.065 Manutenção da Secretaria Assistência Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 20.930,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:55BE86AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150128
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 039/2015-000030
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA.....: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de veículo tipo van para beneficiários do bolsa-família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
VALOR TOTAL.....: R$ 247.800,00 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 1201.082440125.1.046 Aquisição Equipamento e Mat.Permanente-FMAS/SMAS, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 247.800,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Junho de 2015 a 30 de Setembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7DAB35AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150124
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2015-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA.....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de óleo diesel para manutenção das secretaria municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 328.900,00 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0801.123610403.2.021 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 239.200,00, Exercício 2015 Atividade 0801.123610403.2.020 Manutenção Fundo Municipal de Educação/ SEMEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 89.700,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:07B29D9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150126
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2015-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de óleo diesel para manutenção das secretaria municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 89.700,00 (oitenta e nove mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1101.101220232.2.040 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 89.700,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:D9105562

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150129
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2015-000001
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA.....: CONSTRUAMA-CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, NA VILA NOVA CANADÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE.
VALOR TOTAL.....: R$ 151.676,56 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 1101.105120611.1.043 Construção ou Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 151.676,56
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2015 a 13 de Novembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:4A2471BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/GPMAAN/2015

"Exonera do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte - PA, conforme solicitação do servidor e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica Exonerada do cargo de Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte-PA**,** a Sra. **GARDENIA LIMA SANTOS SOUSA,** a pedido da própria servidora, por interesse particular, conforme consta em documento de solicitação anexo;
Paragrafo Único – A servidora supra, ingressou no serviço Público Municipal por meio do concurso público no ano de 01/2010, onde foi nomeada através do Decreto de Nomeação Nº. 195/GPMAAN/2011

no cargo de Assistente Social, restando agora prejudicado este Decreto de Nomeação e seu Termo de Posse com data de 25 de agosto de 2011, uma vez que a servidora, por vontade própria, pede exoneração do cargo, colocando fim em qualquer vínculo empregatício entre ela e o Município, a partir de 11/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, em 15 de Junho 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:51D998AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0167/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Sr.ª **DEBORA CANTANHEDE BARBOSA**, Chefe de Departamento de Documento e Promoção da Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de REDENÇÃO/PA, **a fim de apresentar trabalhos de emissão de Carteiras de Identidade na Delegacia de Policia Civil,** nos dias 16 e 17 de Junho de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma diária), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Junho de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:6F964BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/GPMAAN/2015

DESIGNA SERVIDOR (A) MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal, **MANOEL MENDES RODRIGUES FILHO**, para deslocar-se à cidade de Redenção-PA, **para conduzir o caminhão PAC 2 para revisão,** no dia 15 de Junho de 2015, atribuindo-lhe 01 (uma diária), no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme o Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 15 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FA9365E7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0427/2015

"Cria e regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Água Azul do Norte-PA e outras providências correlatas."

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
SEÇÃO I
Da Definição

Art. 1º- Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou calamidade publica.
Paragrafo Único – Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.
SEÇÃO II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º- Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes princípios:
Integração à rede de serviços, sócio assistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza, eventos incertos;
Proibição de subordinação à contribuições previas e de vinculação à contrapartida;
Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
Ampla divulgação dos critérios para sua concessão;
Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social;

SEÇÃO III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º- Os benefícios eventuais serão concedidos em pecúnia ou bens de consumo.
Em espécie, como bens de consumo e/ou serviços;
Em pecúnia;
Paragrafo Único – A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no *caput* deste artigo.

Art. 4º- As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.
Paragrafo Único – Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais :
Concessão de medicamentos;
Concessão de órtese e prótese;
Tratamento de saúde fora de domicilio;

SEÇÃO IV
Dos Benefícios em Geral

Art. 5º- O benefício eventual destina-se aos cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com enfrentamento de contingencias sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do individuo, a unidade da família e a sobrevivências dos seus membros.

Paragrafo Primeiro – Na comprovação das necessidades para a concessão do beneficio eventual é vedada qualquer situação vexatória ou de constrangimento.

Paragrafo Segundo – Considera-se família para efeito da avaliação da renda per capta o núcleo básico, vinculados por laços consanguíneos, de aliança ou de afinidade, circunscrito a obrigação recíproca e mútua, organizada em torno de relação de geração, gênero e homo afetiva, que vivem sob o mesmo teto (LOAS/NOB-SUAS).

CAPITULO II – DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

SEÇÃO I
Da Classificação

Art. 6º- No âmbito do Município de Água Azul do Norte-PA, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

Auxilio natalidade;
Auxilio por morte;
Auxilio em situação de vulnerabilidade temporária;
Auxilio em situações de desastre e/ou calamidade publica;

SEÇÃO III
Do Auxilio Natalidade
SUBSEÇÃO I
Da Definição

Art. 8º- O benefício eventual, na modalidade de auxilio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva, da Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 9º- O auxilio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do recém nascido.

SUBSEÇÃO II
Das Formas de Concessão

Art. 10º- O auxilio natalidade será concedido na forma de bens de consumo, serviços e/ou pecúnia.

O auxilio de que trata o caput desse artigo terá o valor máximo de até 01(um) salário mínimo vigente no país;

SUBSEÇÃO III
Dos Critérios

Art. 11º- O auxilio na forma de bens de consumo e/ou serviços consiste no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

Paragrafo Primeiro – O enxoval de que trata o *caput* será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento com vida.

Paragrafo Segundo – Para a concessão deste auxílio deverá a gestante, no ato do requerimento, comprovar residência e domicílio dentro dos limites do Município de Água Azul do Norte-PA e comprovar renda familiar per capta igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional por integrante.

SUBSEÇÃO IV
Dos Documentos

Art. 12º- Os beneficiários do auxilio natalidade serão cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social e apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxilio de que trata esta seção, a saber:

Carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;
Comprovante de residência e domicílio no Município de Água Azul do Norte, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou qualquer outra forma, prevista em lei, se houver;
Comprovante de renda;
Certidão de nascimento do recém nascido ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde que conste o nascimento da criança, caso o requerimento se de após o parto, ou comprovante do avançado período gestacional quando requerido antes do parto;

SEÇÃO IV
Do Auxilio por Morte

SUBSEÇÃO I
Da Definição

Art. 13º- O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, na forma de serviços e/ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

SUBSEÇÃO II
Das Formas de Concessão

Art. 14º- O auxilio por morte será concedido em forma de pecúnia e/ou serviços, por meio de empresa previamente submetida a credenciamento via chamada publica;

I - Em casos excepcionais, devidamente comprovada e necessidade, o auxilio poderá ser concedido em pecúnia.

Paragrafo Único – Será garantido o valor de até um salário mínimo vigente para cada funeral;

SUBSEÇÃO III
Dos Critérios

Art. 15º- O auxilio por morte será assegurado às famílias:

Que comprovem residir no Município de Água Azul do Norte-PA;
Sem renda ou com renda familiar per capta igual ou inferior a ¼ do salário mínimo nacional vigente;
Residentes em outras unidades ou localidades, cujos membros tenham vindo a óbito em Hospital ou unidade de saúde de Água Azul do Norte-PA, mediante laudo e parecer dos profissionais de saúde com competência para tal;

Paragrafo Único – O auxilio por morte poderá ser concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da Assistência

Social que, em passagem por Água Azul do Norte vierem a óbito e também aos que à época do óbito estiverem em unidades ou entidades de acolhimento e sem referencia familiar no Município.

Art. 16º- O auxilio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em numero igual ao da ocorrência de óbito e nas condições legalmente utilizadas pelo Município.

Art. 17º- O auxilio por morte deve ser ofertado pelos Centros de Referencia de Assistência Social – CRAS – e nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu calendário e horário de funcionamento.

SUBSEÇÃO IV
Dos Documentos

Art. 18º- As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:

Carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;
Comprovante de residência e domicílio no Município de Água Azul do Norte, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou qualquer outra forma, prevista em lei, se houver;
Comprovante de renda ou declaração de hipossuficiência nos termos da Lei.
Certidão de óbito e guia de sepultamento;
Documento de identificação do *de cujus*;

SEÇÃO IV – DO AUXILIO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORARIA

SUBSEÇÃO I
Definição

Art. 19º- O auxilio em situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar, provisória, de assistência social, prestada em bens de consumo, serviços e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 20º- A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
Perdas: privação de bens e de segurança material;
Danos: agravos sociais e ofensas;
Parágrafo Único – Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
Ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
Falta de documentação;
Situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos
Perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
Presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
Situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante o processo de remoção, ocasionadas por:
Decisões governamentais de reassentamento habitacional;
Decisões de desocupação de área de risco;
Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

SUBSEÇÃO II
Dos Beneficiários

Art. 21º- O publico alvo do auxilio de que trata esta subseção são as famílias e os indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes e domiciliados no Município de Água Azul do Norte-PA.

SUBSEÇÃO III
Da Finalidade

Art. 22º- O auxilio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sócio familiar, possibilitar o fortalecimento da família e garantir a inserção comunitária.

SUBSEÇÃO IV
Forma de Concessão

Art. 23º- O auxilio poderá ser concedido em caráter provisório, através dos seguintes bens de consumo, serviços e/ou pecúnia:
Cestas básicas com alimentos não perecíveis;
Carga de gás doméstico (P-13);
Passagens;
Aluguel social:
Por no máximo 180(cento e oitenta) dias;
Valor do aluguel em no máximo 70%(setenta por cento) do salário mínimo vigente no país;
Ajuda financeira com valor preestabelecido em no máximo 70% (setenta por cento) do salário mínimo vigente no país;

SUBSEÇÃO V
Dos Critérios

Art. 24º- Na seleção de famílias ou indivíduos, para fins de concessão deste auxilio, deve ser observado o seguinte:

Indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligencia, isolamento, maus tratos, ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
Moradia que apresente condições de risco;
Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
Situação de extrema pobreza;
Família com indicativo de ruptura familiar;
Que possuem renda familiar per capta igual ou inferior a ¼ do salário mínimo vigente no país;

Paragrafo Primeiro – O usuário perceberá o auxilio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado por equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

SEÇÃO V – DO AUXILIO EM SITUAÇÃO DE DESASTRE E/OU CALAMIDADE PUBLICA

SUBSEÇÃO I
Definição

Art. 25º- O auxilio em situações de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada para suprir a família ou o individuo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Paragrafo Único – A situação de calamidade publica é o reconhecimento pelo poder publico de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes e outras situações de calamidade.

SUBSEÇÃO II
Dos Beneficiários

Art. 26º- O publico alvo deste auxilio são as famílias ou indivíduos, vítimas de situações de desastre e/ou calamidade publica, os quais se encontrem impossibilitados de arcar, por conta própria, com o reestabelecimento para a sobrevivência digna da família e seus membros.

SUBSEÇÃO III
Forma de Concessão

Art. 27º- O auxilio será concedido em forma de pecúnia e/ou de bens de consumo e serviços, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação sócio assistencial de cada caso.

CAPITULO III

SEÇÃO I
Dos Procedimentos para Concessão

Art. 28º- A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará todos os procedimentos necessários para a concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

SEÇÃO II
Da Equipe Profissional

Art. 29º- A avaliação sócio econômica deverá ser realizada por um(a) Assistente Social e o acompanhamento das famílias e/ou indivíduos beneficiários se dará por meio de técnicos integrantes do quadro de servidores as Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPITULO IV – DAS CONSIDERAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º- Compete ao Município de Água Azul do Norte-PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamento – PPAs, LDOs e LOAs;

Paragrafo Pimeiro – O Município, através da Secretaria de Assistencia Social elaborará um Plano de Acompanhament e Monitoramento das famílias beneficiárias;

Paragrafo Segundo - Deverá o Município, através da Secretaria de Assistência Social, elaborar Regimento Interno para a concessão dos benefícios previstos nesta lei, expedir as instruções, instituir formulários e modelos de documentos necessários à normatização e operacionalização dos benefícios eventuais;

Art. 31º- A prestação de contas será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, conforme legislação Municipal pertinente.

Parágrafo Único – Deverá ser encaminhada, quadrimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social, a prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para fins de análise e acompanhamento.

Art. 32º- O critério de renda fixa mensal per capta familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior à ¼ do salário mínimo vigente no país, ou conforme o caso, a ausência de renda fixa.

Art.33º- Responderá civil e criminalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a má utilização ou desvio de finalidade dos recursos públicos objeto dos benefícios de que tratam esta Lei.

Art. 34º- Por serem considerados direitos sócio assistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância com as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Parágrafo Único – Para a consecução do programa instituído por esta lei poderá o Município utilizar de recursos advindos de outros órgãos afins Federais e/ou Estaduais e doações destinadas ao fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 35º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 de Junho de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:8666C5F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 428/2015

"DÁ NOME AO PSF DA VITÓRIA DA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica O PSF da Vila Vitória da União denominado de **PSF JOÃO VITÓRIA.**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte, 15 de Junho de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:D4BC40F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 429/2015

Dispõe sobre a criação de 02 (dois) cargos de Coordenação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social no Município, institui gratificação e altera a Lei 262/2007 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão, de Coordenação, conforme o Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Ficam descritas as atribuições dos cargos de Coordenadores do CRAS e do CREAS conforme Anexo II desta Lei.

Art. 2º - Os cargos constantes desta Lei passarão a ser parte integrante do quadro estrutural e organizacional da Assistência Social, sendo incluídos no Anexo II na Lei nº 262/07, na ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BASICA, item II.

Art. **3º** - Os servidores que exercem cargos de Coordenação farão jus a uma gratificação de no mínimo 05% (cinco por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento), inclusive os coordenadores de programa, constantes da Lei 262/2007.

Parágrafo Único – A gratificação a que se refere o caput deste artigo será aplicada de acordo com o constante no Anexo I desta Lei.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de Junho de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

1 - DA NOMENCLATURA:

Os cargos constantes desta Lei terão a seguinte nomenclatura:

01 Coordenador do CRAS
01 Coordenador do CREAS

2 - DO NUMERO DE VAGAS:

Será disponibilizada 01(uma) vaga para cada coordenação constante do item 1 deste anexo.

3 – DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS:

Atividades de direção e coordenação dos programas sociais implantados pelo município.

4 - DA CARGA HORÁRIA:

A carga horária dos cargos criados por esta Lei será de 08h (oito) diárias e 40h (quarenta) semanais, sendo cumpridas de acordo com a necessidade dos respectivos Programas sociais e a critério da Administração.
A carga horária supra citada também será aplicada ao ocupantes dos cargos de coordenadores de programas;

5 – DA ESCOLARIDADE:

O nível de escolaridade exigido para o exercício de coordenação do CRAS e do CREAS deverá ser SUPERIOR completo podendo ser em Psicologia ou Serviço Social;
As coordenações de programas, já existentes, continuarão com exigência mínima de Nível Médio.

6 – DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA COORDENAÇÃO:

O servidor designado para exercer qualquer um dos cargos constantes deste anexo, bem como dos cargos de Coordenadores de Programas existentes no anexo II da Lei 262/2007, fará jus a uma gratificação de no mínimo 05% (cinco por cento) e no máximo 50% (cinquenta por cento), tendo como base variável para aplicação do percentual o nível de escolaridade, o grau de dificuldade de execução do programa, bem como sua amplitude, ficando esta dosagem à cargo da Administração.
Este percentual será acrescido à remuneração base do servidor que passará a exercer o cargo de coordenação.

ANEXO II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Caberá, a cada coordenador, dentro do programa que este coordena, as seguintes atribuições:
- Coordenar as ações que deverão ser praticadas pela equipe dos Programas Sociais implantados no município.
- Sugerir à SMAS-Secretaria Municipal de Assistência Social a adoção de medidas para
atendimento as metas do MDS – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome em relação ao SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
-Reapresentar ao Secretário Municipal de Assistência Social em reuniões, os assuntos relacionados ao Programa Social em questão.
- Programar e/ou organizar junto de SMAS e a administração municipal seminários e/ou
cursos de capacitação para os profissionais e trabalhadores sociais vinculados aos Programas Sociais existentes.
-Programar as atividades e reestruturar o processo de trabalho, sempre que necessário.
-Mapear e referenciar as famílias em situação de vulnerabilidade social dentro do
Serviço de Proteção Social Básica e do serviço de Proteção Social Especial.
-Executar de acordo com o processo de busca ativa realizado pelos profissionais de Serviço Social e Psicologia, ações correlatas.
-Reunir com as equipes dos programas sociais para análise de dados fornecidos pelo Programa Bolsa Família, SIS Jovens, SIS, PETI, SUA, WEB e outros para garantir a
oferta de serviços adequados à necessidade da população.
- Discutir de forma permanente junto à comunidade, a metodologia exigida em cada
projeto referenciado nos programas sociais com o objetivo de melhor adequá-los aos
usuários.
-Promover ações Inter setoriais com organizações governamentais e não governamentais existentes na comunidade para o enfrentamento dos problemas.
- Coordenar e/ou participar de atividades de educação continuada, visando a melhoria de vida da população assistida.
- Programar e Supervisionar a prestação da Assistência Integral e Especial aos indivíduos e/ou famílias de acordo com a oferta de serviço de cada Programa Social existente.
- Estimular e desenvolver oficinas sociais – educacionais através de grupos voltados à recuperação de auto estima, troca de experiência, apoio mútuo, cuidado próprio, reinserção familiar e comunitária.
- Executar outras atividades que porventura se façam necessárias para o bom desenvolvimento do programa;

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:607ABCC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 430/2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE ESTADIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a aquisição de um terreno, constituído de uma área total de 14.400 m² (quatorze mil e quatrocentos metros quadrados), localizado no setor Novo Horizonte, Município de Água Azul do Norte-PA.
Parágrafo 1º - O terreno mencionado no caput do presente Artigo possui os seguintes limites e confrontações: Frente com Avenida Paulo Guimarães, Lateral Direita com Fazenda Novo Horizonte, Lateral Esquerda com Fazenda Novo Horizonte e Fundo com Fazenda Novo Horizonte.
Parágrafo 2º - O terreno será adquirido pelo valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais).

Art. 2º - O terreno a ser adquirido servirá como área para construção do Estádio Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Função Programática – 15.451.0501.1.025 ; Elemento – 4.5.90.61.00;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Água Azul do Norte-PA, aos 15 de Junho de 2015.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:DF342445

GABINETE DO PREFEITO
LEI N˚431/2015

"REVOGA A LEI Nº. 407 DE 20 DE AGOSTO DE 2014, E DENOMINA PAÇO MUNICIPAL ADIVILSON RODRIGUES SOUZA, O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA."

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ela Sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Paço Municipal ADIVILSON RODRIGUES DE SOUZA, o prédio público das instalações da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA.

Art. 2º - Fica Revogada a Lei Municipal nº. 407 de 20 de agosto de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 15 de Junho de 2015.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:148B63FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº GPMAAN/20150100/

Dispõe sobre Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a relevância do legado de contribuição para com Água Azul do Norte pelo cidadão **Roque Batista Arantes**, que será sempre lembrado, como trabalhador, comerciante e pai dedicado, que deixou como exemplo e modelo de dignidade, a sua história de vida,
DECRETA:
Art. 1º- Fica decretado Luto Oficial de 03(três) dias no Município de Água Azul do Norte-PA;
Art. **2º**- O Luto mencionado no artigo anterior se dá em razão do falecimento do Senhor **Roque Batista Arantes;**
I – O luto de que trata o caput desse artigo se refere à sentimento de respeito e solidariedade à família e não suspende as atividades da Administração Municipal;
Art. **3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CFB3A485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150123
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 038/2015-000029
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: AUTO POSTO BELA VISTA LTDA-EPP
OBJETO.....: Aquisição de óleo diesel para manutenção das secretaria municipais
VALOR TOTAL.....: R$ 370.760,00 (trezentos e setenta mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.151220500.2.034 Manutenção da Secretaria de Obras,Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 179.400,00, Exercício 2015 Atividade 1301.185411009.2.066 Manutenção Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.950,00, Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 26.910,00, Exercício 2015 Atividade 0501.206060668.2.015 Manut.da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 149.500,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:34C285FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150114
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 023/2015-000021
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: N M SANTOS GRAFICA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos para atender as Secretarias Municipais de Saúde e Administração
VALOR TOTAL.....: R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 5.550,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:5D8734A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150122
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2015-000023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA.....: ROMANA & ARAÚJO LTDA-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em serviços de retífica, pinturas e montagem de motores
VALOR TOTAL.....: R$ 108.349,49 (cento e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1001.151220500.2.034 Manutenção da Secretaria de Obras,Transp e Serviços, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 108.349,49
VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2015

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:1FF3F11D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0438/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Savio Ferreira Farias,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E4FDF590

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0439/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Beneilde Caldas,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BE474F07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0440/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Denise de Jesus Castro,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:A4621A4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0441/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Hilza Regina do Espirito Santo,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:7B958B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0442/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Josyane Pantoja dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01, lotada na Secretaria de Receita Municipal, a partir de 04 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 15 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:191DFA08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0443/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Angelo Coelho da Costa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 12 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:074933B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0444/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Maria Helena Barbosa dos Santos,** para exercer o cargo de Assessor CPC 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 12 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4B121826

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0445/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o item II, do Artigo 9º, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, **Waldekedma Furtado Lisboa,** para exercer o cargo de Assessor CPC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 12 de maio de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:61112161

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0446/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com Artigo 35, item II, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, a servidora, **Catarina Jordana Braz Carvalho,** do cargo de Assessor CPC 03, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2015.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:1E15C44F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0447/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Luciany Ferreira dos Santos,** do cargo de Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:DFBE02DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0448/2015-GPMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Readaptação Funcional Definitiva, de acordo com Art. 24, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, a servidora, **Edna Socorro Pinheiro Inglis Costa**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a exercer funções afins ao cargo ocupado, de acordo com o Laudo Médico Pericial, que diz não realizar tarefas que exijam esforço físico pesado e trabalho em postura em pé por longo período, – Drª Rosana

Ferreira e Parecer Jurídico nº 143/2015-DRH, a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 19 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:54E76258

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0449/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena) e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, de acordo com os Art. 124, item III e Art.129, item II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002(RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Vaildo José Barreira Magno,** do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EA5E4B12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0450/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena) e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, de acordo com os Art. 124, item III e Art.129, item II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002(RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Klicya Noelly da Silva Gonçalves,** do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BBB046D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0451/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena) e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, de acordo com os Art. 124, item III e Art.129, item II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002(RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Audinel Mendes da Silva,** do cargo de Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D836EF9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0452/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena) e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, de acordo com os Art. 124, item III e Art.129, item II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002(RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Sandro Miguel Espindula Dias,** do cargo de Auxiliar Técnico em Computação, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:ABD4F3FA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0453/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena) e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, de acordo com os Art. 124, item III e Art.129, item II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002(RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **João Pereira da Silva Carmo,** do cargo de Professor Licenciatura Plena, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:61F9FD61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0454/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena) e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, de acordo com os Art. 124, item III e Art.129, item II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002(RJSP-Barcarena), o servidor efetivo, **Adrian Clai da Rocha Lima,** do cargo de Agente Epidemiológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:225C43F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0455/2015-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO: O abandono de cargo e inassiduidade habitual por mais de 30 (trinta) dias, configurados nos Art. 135 e 136 da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela nº 006/02, de 22 de maio de 2002 (RJSP-Barcarena) e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei Complementar nº 45/15, de 15 de janeiro de 2015, que alteram os Arts. 129,136,148,149,153,154,158 e 169, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir, de acordo com os Art. 124, item III e Art.129, item II, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei nº 006/02, de 22 de maio de 2002(RJSP-Barcarena), a servidora efetiva, **Carmen Nazare Baia da Silva,** do cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F232A95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2ª RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01 – PREGÃO PRESENCIAL N° 9-011/2015

No extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01 – Pregão Presencial n° 9-011/2015, na tabela, campo **Descrição do material**, **Onde se lê**: "**DOBRÔ Ano 2010/2015**". **Leia-se**: "**DOBLO Ano 2014/2015**", mantendo-se as demais informações constantes na publicação circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, ANO VI,N° 1241, Página 19, de 02/06/2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:5D33CD3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 047/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a deliberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e as deliberações da reunião extraordinária do dia 15 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a realização do 12º Seminário de Formação para Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares e a Rede de Proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes, que acontecerá no período de 18 a 20 de junho de 2015, no município de Bragança-PA.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião extraordinária no dia 15 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1903, de 04 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 em conformidade com artigo 14 § 3º inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a participação de 04 (quatro) conselheiros tutelares, sendo 02 (dois) conselheiros tutelares da Sede e 02 (dois) conselheiros tutelares de Vila dos Cabanos no 12º Seminário de Formação para Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares e a Rede de Proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes, que terá como tema: " Unificação para Construir e Fortalecer Novas Perspectivas para Conselheiros Tutelares e de Direito".

Art. 2°. Aprovar o repasse de recurso financeiro do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para pagamento de despesas com a compra de passagens rodoviárias (ida e volta), bem como despesas com hospedagem para 03 dias, pagamento das inscrições dos participantes e ajuda de custo para custeio de alimentação e deslocamento no local do evento "12º Seminário de Formação para Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares e a Rede de Proteção aos Direitos de Crianças e Adolescentes", conforme relação nominal abaixo:

- Zoraia Maria Pereira Trindade – Conselheira Tutelar – Vila dos Cabanos;
- Louyse Cristine Saldanha Lopes – Conselheira Tutelar – Vila dos Cabanos;
- Anderson de Jesus Batista da Silva – Conselheiro Tutelar – Barcarena Sede;
- Rosinéa da Luz Diniz– Conselheira Tutelar – Barcarena Sede

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 15 de junho de 2015.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CEC3D785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 048/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da Avaliação escrita dos candidatos ao Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares de Barcarena, para o quadriênio 2016/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1903 de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2162 de 22 de abril de 2015.
CONSIDERANDO o Edital N° 01/2015 do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros dos Conselhos Tutelares de Barcarena-Pa.

RESOLVE:

Art. 1°. Divulgar o resultado da avaliação escrita com notas detalhadas das questões objetivas e subjetiva, conforme listas em anexo.

Art. 2º. Serão duas listas em ordem alfabética, onde constará a relação dos candidatos por área de abrangência e atuação dos Conselhos Tutelares (Barcarena Sede e Vila dos Cabanos), conforme opção no ato da inscrição.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 17 de junho de 2015.

CIZÍDIO RICARDO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares 2015

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FE884759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO - MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR (SEDE/VILA DOS CABANOS)- RESOLUÇÃO Nº. 048/2015 - CMDCA

CANDIDATOS AO C.T. BARCARENA SEDE				
Nº	**NOMES**	**NOTA DA AVALIALÇÃO OBJETIVA: 6.0**	**NOTA DA AVALIAÇÃO SUBJETIVA: 4.0**	**NOTA GERAL: 10.0**
1	Alex Pereira	**5,4**	**4,0**	9,4
2	Alexandre Silva Nascimento	**2,4**	**1,2**	3,6
3	Almir Rodrigues dos Santos	**4,2**	**2,0**	6,2
4	Anderson de Jesus Batista da Silva	**4,8**	**3,0**	7,8
5	Benivaldo dos Santos Albuquerque	**3,6**	**2,0**	5,6
6	Cláudio Sandim de Brito	**3,0**	**2,8**	5,8
7	Damião de Abreu Corrêa	**4,2**	**2,8**	7,0
8	Ednaldo da Cunha Lopes	**2,4**	**3,1**	5,5
9	Edson Jartes Pereira	**3,6**	**1,2**	4,8
10	Edson Soares Bezerra	**4,8**	**2,4**	7,2
11	Fábio Dhone Azevedo Pereira	**5,4**	**2,0**	7,4
12	Francisco Miranda da Silva	**1,8**	**1,4**	3,2
13	Genilson Ramos Assunção	**5,4**	**3,0**	8,4
14	Gwerson Gley dos Santos	**5,4**	**3,0**	8,4
15	Jacileila Maria de Lemos Farias	**3,6**	**3,5**	7,1
16	João Edmilson Lopes Lobato Júnior	**4,8**	**3,5**	8,3
17	José Júnior Rodrigues Magalhães	**3,6**	**2,4**	6,0
18	Kennedy Santana Piedade Coelho	**1,8**	**2,0**	3,8
19	Luciana Cristina Poça Menezes Dias	**4,2**	**3,7**	7,9
20	Maria da Conceição de Sousa Moreira	**1,2**	**1,0**	2,2
21	Mariele Furtado do Nascimento	**3,6**	**1,8**	5,4
22	Max Silva Baia	**3,0**	**2,7**	5,7
23	Messias das Neves Melo	**3,6**	**1,4**	5,0
24	Rosinea da Luz Diniz	**3,6**	**3,4**	7,0
25	Samuel Santiago Corrêa	**4,2**	**2,8**	7,0
26	Sandra Helena Amorim Furtado	**3,6**	**0,7**	4,3
27	Sérgyo Luis dos Santos Silva	4,8	2,5	7,3
28	Tatiane Rafaela Nobre Contente	4,2	3,5	7,7
29	Valdemir Magno Cardoso	**4,2**	**1,9**	6,1
30	Yghor Rodrigues Valente	**4,2**	**4,0**	8,2

CANDIDATOS AO C.T. VILA DOS CABANOS				
Nº	**NOMES**	**NOTA DA AVALIALÇÃO OBJETIVA: 6.0**	**NOTA DA AVALIAÇÃO SUBJETIVA: 4.0**	**NOTA GERAL: 10.0**
31	Adenilson Rosa de Araújo	4,8	3,7	8,5
32	Alda Regina Rodrigues Moreira	1,8	1,8	3,6
33	Ana Alice da Silva Monteiro	3,6	0,5	4,1
34	Ângela dos Santos de Jesus	4,8	2,7	7,5
35	Antônio Raniere Leitão da Silva	5,4	2,6	8,0
36	Arnaldo Lobo Martins	3,0	1,5	4,5
37	Carla Tayná Ramos Calandrine	3,6	2,3	5,9
38	Cleide Maria Góes Monteiro	3,0	1,3	4,3

39	Crisley Guedes do Espírito Santos	4,2	2,4	6,6
40	Deyvid Wallaci Rodrigues de Souza	3,6	2,0	5,6
41	Edicléia Gutierrez Alves	2,4	2,5	4,9
42	Esdras Ramos Pinheiro Silva	3,0	2,5	5,5
43	Fátima Solange Oliveira Góes	4,8	1,0	5,8
44	Franciane Silva Pereira	4,2	1,3	5,5
45	Francisco Chaves Pereira	6,0	1,5	7,5
46	Jessé Corrêa de Oliveira	4,8	3,0	7,8
47	João Batista da Costa Tavares	0,0	0,0	0,0
48	Jorge Alberto de Souza	3,6	1,2	4,8
49	Joyce Nunes de Sousa	4,8	1,7	6,5
50	Jusciano Cravo Monteiro	3,6	1,8	5,4
51	Luciane Gabriele Matsuda	3,0	4,0	7,0
52	Lucivalter Marques Pinheiro	3,0	2,0	5,0
53	Maria Antônia Correa da Cruz	3,6	2,0	5,6
54	Mario Assunção do Espirito Santo	3,6	3,0	6,6
55	Maria Cordeiro Queiroz	2,4	4,0	6,4
56	Maria de Nazaré da Silveira Reis	4,8	2,2	7,0
57	Mirian Thelma Paz Teixeira	6,0	3,0	9,0
58	Rosa Maria Dias da Silva	4,2	0,5	4,7
59	Rosangela Matias da Silva	4,2	3,0	7,2
60	Zenaldo Costa dos Santos	3,0	1,5	4,5
61	Zoraia Maria Pereira Trindade	6,0	2,7	8,7

Barcarena-Pará, 17 de Junho de 2015.

CIZÍDIO RICARDO MARTINS COSTA
Presidente da Comissão do Processo de Escolha Unificada dos Membros dos Conselhos Tutelares 2015

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CF57FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 049/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a deliberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº 1.903, de 04 de julho de 1997 e Lei Municipal nº 2.093 de 17 de junho de 2011 e as deliberações da reunião extraordinária do dia 15 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a realização das Conferências Livres Municipais dos Direitos da Crianças e Adolescentes e a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na reunião extraordinária no dia 15 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Financiar com RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE os materiais gráficos de comunicação e divulgação que serão utilizados nas Conferências Livres Municipais dos Direitos da Crianças e Adolescentes e a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.
Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 15 de junho de 2015.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2759A097

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº. 003/2015/FUNCEL

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a Realização do Campeonato Taça Cidade de Canaã dos Carajás (Temporada 2015), no período de 30 de Maio de 2015 a 27 de Junho de 2015.
VALOR: R$ 25.158,00 (Vinte e Cinco Mil e Cento e Cinquenta e Oito reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015.
VIGÊNCIA: 30/05/2015 a 30/06/2015.

Cedente:
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL.
CNPJ: 11.690.164/0001-04.

Convenente:
LIGA ESPORTIVA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - LECC.
CNPJ : 02.656.105/0001-29

Publicado por:
Divailton Moreira de Souza
Código Identificador:4C217185

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....:024/2015/FUNCEL
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 002/2015-SRP
CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONTRATADA(O).....: R.K.ELESSONDRES DOS SANTOS EIRELI-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada não armada para o evento do Festejo Junino (Festival da Cultura Nordestina) de Canaã dos Carajás
VALOR TOTAL.....: R$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Atividade 1929.133921321.2.180 Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 4.200,00
VIGÊNCIA.....: 16 de Junho de 2015 a 30 de Junho de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Junho de 2015

Publicado por:
Divailton Moreira de Souza
Código Identificador:48E55E12

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015-FUNCEL, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-SRP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de prestação de serviços de locação, instalação e desinstalação de estrutura para eventos, tais como: túnel geospace, palco piramidal, som de pequeno porte, telão de LED e tendas, que

serão utilizados durante a programação do evento do Festejo Junino (Festival da Cultura Nordestina) de Canaã dos Carajás.
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015, Atividade: 13.392.1321 2.178 – Realização de Eventos Culturais e Datas Comemorativas, elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica.
1. **VALOR:** R$ 83.941,50 (oitenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11 /06/2015.
VIGÊNCIA: 11 /06/2015 a 31/12/2015.

Contratante**:**
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL.
CNPJ: 11.690.164/0001-04.

Contratado:
W. ALVES DA COSTA EIRELI – EPP.
CNPJ: 13.689.408/0001-64.

Publicado por:
Divailton Moreira de Souza
Código Identificador:BCA01BDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado do Processo Licitatório n° 104/2015/FME-CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2015-SRP, que tem como objetivo: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral para uso nas Unidades de Ensino Infantil e Fundamental e demais Órgãos subordinados a Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás/PA.
VENCEDORES: LR SPANHOL & CIA LTDA – EPP e STIVAL & SPANHOL LTDA.

Canaã dos Carajás-PA, 16 de Junho de 2015.

PATRÍCIA DOS SANTOS BRANCO
Pregoeira
Dec. n° 727/2014

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:321603F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 16 de Junho de 2015, ANO VI/Nº 1250 página 02, referente ao EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N°20141486.

ONDE SE LÊ: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Junho de 2015.

LEIA-SE: Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 16 de Julho de 2015.

Publicado por:
Rômulo Nunes de Sousa
Código Identificador:6649F1E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
ATA SESSÃO ORDINÁRIA 01/2015

Sessão Ordinária 010/2015

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Dom Eliseu realizada em 02 de junho de 2015. Ao segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Dom Eliseu, às 19 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Vereador Genilson Freitas Cavalcanti, do 1º Secretário o Vereador Jose Pedro Lima Santos, da 2ª Secretária a Vereadora Maria Jose Vieira Morais, estando ainda presentes os vereadores Ananias Martins da Silva, Daniel Ferreira de Andrade, Edmar Marques da Silva, Ildemar Silva de Oliveira, Jose Pereira de Oliveira Barros, Paulo Cesar Souza Oliveira, Pedro Jose de Mesquita Neto e as Vereadoras Claudia Mageveski, Izanete Colaço Ribeiro Rodrigues e Maria de Sousa Amorim. O Senhor Presidente abriu a sessão regimentalmente e solicitou a Secretária Legislativa Ad Hoc, proceder com a leitura do Momento Bíblico e em seguida a leitura da ata da sessão anterior de nº 009/2015, que após lida e votada, foi aprovada por unanimidade. No Expediente do Dia foi lido o documento de lavra do Ex-prefeito Senhor Jefferson Deprá referente ao Ofício nº 014/2015 (Processo TCM nº 0920012004-00). Na Ordem do dia foi lido o Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final nº 006/2015 e o Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário nº 002/2015, ambos referente ao Processo TCM nº 0920012004-00 (**RESOLUÇÃO 11.560, Recurso de Revisão)**, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - Pará, relativo ao exercício de 2004, cuja gestão foi de responsabilidade do Senhor Jefferson Deprá. Em ato continuo o Senhor Presidente ressaltou que a Vereadora Claudia Mageveski é relatora da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e por não ter exorado parecer escrito junto a comissão, ofereceu o direito de emitir parecer oral, na qual foi rejeitado pela Vereadora. Em seguida ofereceu o direito de emitir parecer oral ao Vereador Daniel Ferreira de Andrade secretário da Comissão Permanente de Finanças, Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário. De posse da palavra o Vereador Daniel Ferreira de Andrade iniciou cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Seguiu frisando que não é vereador de mudar o voto e o seu parecer segue o seu voto. Informou que na reunião da Comissão se posicionou a manter o mesmo parecer do Tribunal dos Municípios, onde entende como contador e ocupante de uma cadeira na Casa Legislativa enquanto vereador, que os técnicos, os profissionais e doutores do TCM estão para julgar as contas que entenderem que são possíveis e impossíveis de serem aprovadas. Ressaltou que analisou o parecer prévio do Tribunal de Contas e o Parecer Jurídico do assessor Jurídico da Câmara o Doutor Nabarro e com base nos pareceres ver vários itens, sendo que um deles o gestor não ter fez licitação para que pudesse adquirir combustível para movimentar a máquina pública e sim uma tomada de preço que são para contas que usam valores até oitenta mil, ou seja, querendo driblar, ou quem sabe ultrapassar, ou melhor, deixar de lado aquilo que se chama licitação, que é a carta convite onde cada empresa é obrigada a receber essa carta e apresentar a proposta do serviço prestado ou mesmo do bem a ser vendido para o Município de Dom Eliseu. Diz que dessa forma é um descumprimento achar as coisas devem ser feitas como se fosse na sua empresa, assim gestor municipal não é empresário, tem deveres e obrigações. Relatou também sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se tramita todos os anos na Casa, que não foi cumprido a Lei de Responsabilidade Fiscal no artigo 42. Citou que não fechou o orçamento que direciona o que cada município, com em relação ao combustível que foi mais cinco milhões de reais e sobre a questão da Lei Orçamentária que não foi cumprida foi de dois milhões de reais. Encerrou dizendo ser esse o seu parecer, sendo a favor do parecer Prévio do TCM, que é a rejeição das contas do ex gestor do Município do exercício financeiro de 2.004. O Senhor Presidente informou que o parecer do Vereador será registrado em ata. Em ato contínuo o Senhor Presidente transferiu o direito de fazer a sustentação oral à proposição em pauta (TCM nº 0920012004-00 RESOLUÇÃO 11.560, Recurso de Revisão) ao Advogado Doutor Bruno Guilherme da Silva Oliveira (OAB/MA 8064-A) por 15 minutos de acordo como Regimento Interno. Iniciou cumprimento a mesa diretora, demais vereadores, assessor jurídico da Casa e a todos os cidadãos domeliseuenses presentes. Seguiu dizendo ser uma honra poder falar e desmitificar determinadas coisas alusivas à prestação de contas, inclusiva sendo de forma pejorativa e ainda leviana onde aduzem coisas factoides, mas não dizem a verdade. Relembrou que o Senhor Jefferson Deprá foi

prefeito de Dom Eliseu do período de 2.001 a 2.004. O qual já esteve suas contas submetidas perante o egrégio Tribunal de Contas dos Municípios os anos de 2.001, 2.002 e 2.003, sendo todas aprovadas, inclusive pela egrégia Casa de Leis de Dom Eliseu seguindo o Parecer do TCM. Agora estando em julgamento as contas do exercício financeiro de 2.004. Utilizando das palavras do Vereador Daniel, disse que os doutores que lá estão no TCM para julgar com capacidade, que seres humanos e que inclusive erram. Em explicação do por que que os doutores do TCM erram, disse que o primeiro julgamento de contas deu um valor conta agente ordenador ao Senhor Jefferson Deprá responsabilizando-o no valor de duzentos e onze mil reais. Com isso, sua pessoa como um mero doutor advogado, apresentou recurso de revisão, que pasmem não juntou nenhum documento na conta agente ordenador. Apenas mostrou a eles que o débito e crédito que estavam fazendo estava errado e o valor caiu para dezessete mil reais. Disse que não lhe pasmem ainda vir na Casa de Leis, antecipar voto com factoide. Explicou que factoide porque demonstrou e disse que tomada de preço e carta convite não é licitação, já que tomada de preço e carta convite são modelos de licitação. Ressaltou que licitação são nomes que se dá a alguns modelos e preliminares de acordo com o objeto a comprar. Citou que o primeiro modelo é o carta convite, segundo a tomada de preço, o terceiro concorrência pública e inclusive o concurso público é um modelo de licitação. Frisou que não houve ausência de licitação e que inclusive as cópias das licitações foram entregues nesta Casa. Destacou que em nenhum momento no Parecer do TCM demonstra malversação de dinheiro público ou imputa malversação do dinheiro público. Pelo contrário, demonstrasse uma ausência de conta agente ordenador no valo de dezessete mil reais que atualizado gerou um valor de vinte oito mil, seiscentos e trinta e dois reais, o qual foi recolhido pela conta agente ordenador aos cofres públicos, na qual a cópia do boleto encontra nas mãos dos vereadores. Frisou isso ser tão lícito que o exercício financeiro do ano de 2.003 de responsabilidade do Senhor Jefferson Deprá tinha uma conta agente ordenador um valor de dezessete mil reais que conseguiu efetuar o recolhimento antes do julgamento do TCM, na qual veio para a Casa de Leis o Parecer do TCM para aprovar as contas do exercício, inclusive com o Parecer do Ministério Público Estadual, razão pela qual foi recolhido no município. Frisou novamente que em nenhum momento, em nenhuma linha foi demonstrada malversação do dinheiro público. Seguiu tratando de cada suposta irregularidade trazida pelo TCM, onde ele demonstra que supostamente não teria que ser sido aprovada a conta do Senhor Jefferson Deprá. A primeira delas, abertura de crédito adicionais suplementares além do limite definido em Lei Orçamentária. Explicou que junto a defesa trouxe para esta Casa a Lei Orçamentária do ano de 2.004, aonde diz que por intermédio de Decreto Lei poderia ultrapassar o valor de 50%, inclusive aquelas de convênio, conforme constam nos setenta e dois Decretos Leis aonde foram abertos créditos suplementares. Deveria apenas ter-se feito uma simples conta aritmética de somar para assim determinar se assim fora feita ou não. Disse que de fato preenche todos os requisitos e valores. A segunda suposta irregularidade, lançamento de conta agente ordenador no montante de dezessete mil e duzentos reais e noventa e nove centavos, atualizada no dia atual monetariamente porque está a responsabilidade do Chefe Executivo Municipal, supostamente ele tem que devolver a caso documentalmente o valor atualizado, como o fez no valor de vinte e oito mil reais e seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos em boleto gerado pelo próprio TCM, que se encontra dentro do processo administrativo. Disse que isso não se faz a alusão e não se demonstra. A terceira suposta irregularidade trata-se do descumprimento do artigo 42 da LRF, onde exemplificou dizendo que nenhum chefe do Executivo Municipal pode deixar contas para serem pagsd após o seu exercício financeiro sem ter o respectivo dinheiro em caixa. Assim o próprio TCM determinaram que o Senhor Jefferson Deprá deixou de restos a pagar o valor de seiscentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e noventa e dois centavos e deixou em conta setecentos e sessenta e um mil reais. Explicou que se fosse analisar pela letra fria ele estaria descumprindo o artigo 42. Diante do caos relembrou que na época o Senhor Jefferson Deprá foi reeleito e ficou cem dias no governo e foi cassado o seu mandato. Explicou que no mês de janeiro verificou que as pessoas e empresas que não efetuaram o serviço e não fizeram a mercadoria, então anulou mediante Decreto o valor de duzentos e quarenta e seis mil e novecentos e vinte três reais e quatorze centavos. Informou que foram pagos quinhentos e quatorze mil reais e ele deixou em conta seiscentos e quarenta e três mil, ficou um déficit de cento e vinte e três mil reais que deixou em contas públicas. Frisou que o que se tem que sopresar no atual momento é que se há julgamento ou interesse. Pediu aos nobres vereadores o que lhe for peculiar que é a honradez e a hombridade, na qual o povo que assiste os colocaram na Casa, por confiarem no caráter de cada um, como sua pessoa como advogado confia também no caráter de cada um, pois sabe que não julgarão o correto com o justo. Porque tem certeza que leram a defesa apresentada que não foi entregue vazia, mas munida de documentos. Por fim demonstrou a suposta ausência de licitação das empresas Milênio e Auto Posto de Combustível. Frisou não existir ausência, existe uma cegueira repentina de não analisarem ou não verem documentos. Destacou que foram entregues na Casa seis volumes nos quais encontram todos os documentos de cinco empresas que participaram da licitação, inclusive com seus projetos para realizar os serviços, sendo uma delas que ainda atende o município quando participa e ganha licitação. Ressaltou se ela fosse considerada improldba, já teria sido condenada por improbidade administrativa. Informou que a diretoria da Câmara os intimaram a apresentar defesa cumprindo a Constituição e o Regimento Interno, no entanto não obtiveram acesso aos documentos que ainda se encontram no TCM. Disse que se quer imputar uma falta a alguém, tem que se entregar os documentos para essa pessoa se defender. Destacou que entanto, não trouxe prejuízos, porque o próprio Senhor Jefferson Deprá levou documentos para o processo administrativo para demonstrar a sua boa fé. Razão pela qual roga por tudo que é mais caro e por toda a legislação pertinente ao processo, que demonstrem e velem o que estão fazendo pelo o povo. Encerrou suas palavras pedindo aos Vereadores para julgarem, mas julgarem de acordo com a legislação, de acordo com os documentos plausíveis que foram apresentados e por todo o arcabouço e hombridade. Em ato continuo atendendo o Regimento Interno e a Lei Orgânica o Senhor Presidente colocou em discussão a matéria deliberada. O **Vereador Ildemar Silva de Oliveira** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu parabenizando o Doutor Bruno pela defesa e questionado se já ouviu falar em pregão. Ressaltou que quando se fraciona contas além do permitido pela Lei, como exemplo acima do valor de oitenta mil reais é utilizado a forma de pregão. No caso o ex gestor deveria ter colocado no sistema nacional para que todos no Brasil participassem. Poderiam relevar por ser uma pequena falha. Falou que o Vereador mais preparado em termos de educação talvez seria o professor Pedro, porque todos são leigos, ou como dizem na sua terra: analfa de pai de beta de mãe, ou seja, quase um bando de analfabetos. Disse que não é sua pessoa que irá contestar uma decisão de pessoas que disputaram um concurso público para adentrar naquele Tribunal de Contas dos Municípios e julgar as contas que para lá vão. Destacou que para ser nomeado para auditar contas no Tribunal é necessário ser advogado, e infelizmente não se coloca na altura que dos que lá estão. Frisou que os Vereadores não tem a menor capacidade de julgar as contas que estão em julgamento na Sessão. Ressaltou não querer com sua fala denegrir a imagem dos nobres Vereadores, mas que o Doutor Bruno sabe que para exercer a função de advogado além de se formar tem que enfrentar os testes da OAB., como para outros segmentos da sociedade para que o cidadão obtenha um poder na esfera do nível superior. Destacou que para ser Vereador e Prefeito, basta apenas o título de eleitor. Encerrou dizendo ser a justificativa da sua pessoa, como acredita que os nobres Vereadores também não tem capacidade para contestar o que aquele Tribunal determinou e encaminhou para a Casa de Leis. A **Vereadora Claudia Mageveski** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu informando que na discussão do Processo também tiveram um parecer técnico do assessor jurídico da Casa que os ampararam, como todos têm direito a defesa de tal forma que o Doutor Bruno defendeu o seu cliente o Senhor Jefferson Deprá. Leu um trecho do parecer jurídico da Casa onde dizia que “o procedimento realizado por aquele órgão técnico, ou seja, pelo Tribunal de Contas dos Municípios foi realizado por profissionais da área que em análise minuciosa documental entregue com as contas de 2.004 chegaram à decisão acima”. Ressaltou que o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Poder Legislativo e todas as decisões tomadas nas Casas de Leis do Brasil são amparadas pelo Tribunal de Contas, quando se fala de despesas. Citou que o Tribunal de Contas mandou a rejeição das

contas e sua pessoa jamais iria contra ao Tribunal de Contas e dos doutores que estão lá porque tem conhecimento e por terem passado num concurso público e não pagos para defender o cliente, mas defender os municípios. O **Vereador Daniel Ferreira de Andrade** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Seguiu dizendo que com o pouco conhecimento que tem e se passasse mais quarenta anos de vida, mesmo assim não teria condições de votar aprovando as contas do Jefferson Deprá. Citou que muitas vezes têm auxilio gratificante e reforçou as palavras da Vereadora Claudia dizendo que no ano de 2.014 teve o privilégio de ter pessoas da família que se formando em advogados e assim tendo uma assessoria gratuita que contribui no bom funcionamento enquanto for legislador. Reforçou que não tem dificuldade em dizer que não irá mudar o seu voto. Parabenizou o Doutor Bruno que na legislatura anterior era assessor jurídico da Casa onde teve a oportunidade de juntos terem discutido a reformulação Regimento Interno que atualmente está em vigor. Disse que acha muito interessante na legislação é que por mais que a pessoa esteja errada, ele é o primeiro a induzir o cliente para que ele possa negar. Citou que o Doutor Bruno fez o trabalho dele defendendo o seu cliente da mesma forma que assessor jurídico da casa fez deixando o seu trabalho registrado. Disse que da mesma forma o Presidente da Casa fez o seu trabalho tendo em Deus a consciência e acima de tudo hombridade para que a prestação de contas de 2.004 de responsabilidade do Senhor Jefferson Deprá não fosse votada em quatro paredes, onde a sociedade não pudesse verificar e acompanhar. Encerrou dizendo que o ex gestor Jefferson Deprá ficará inelegível por oito anos, não porque sua quer pessoa, mas pelo TCM. O **Vereador Edmar Marques da Silva** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu relembrando e questionando em relação as contas do Senhor Jefferson Deprá quando o Tribunal de Contas recomendou pela aprovação e alguns vereadores votaram contra. Questionou se estão votando por interesse próprio ou político, mas que cada um tem o direito de votar da forma que pode ou que quer. Disse se estão querendo cumprir em cem por cento o que o tribunal recomenda no parecer, sendo que têm o direito de votar acompanhando o parecer do Tribunal ou não. Questionou se todos os documentos que foram apresentados como prova não valem e o porque que não valem. Frisou que não quer pedir votos, mas que isso não convence e não condiz com a realidade que se tem visto na Casa. O **Vereador Paulo Cesar Souza Oliveira** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu dizendo que só quem sabe como funciona a questão de prestações de contas as pessoas que exerceram cargo de Presidente de Câmara, Secretários Municipais e o Prefeito que após muito trabalho em prol do município com esforço e fazendo o possível e algumas vezes o impossível e mesmo assim é julgado e as vezes condenado por ações e atitudes tomas durante o mandato. Os gestores procuram fazer os atos corretos, mas entende que existem falhas conforme foi comentado na Tribuna. Parabenizou o Presidente Casa reforçando as palavras do Vereador Daniel Ferreira em relação ao trâmite transparente do processo, como todos os atos e projetos tramitados, porque os Vereadores não têm nada a esconder diante da Câmara. Seguiu dizendo que como Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final emitiram parecer favorável porque foi apresentada a documentação para defesa contrária aos atos do TCM do Estado do Pará. Reforçou as palavras dos Vereadores Edmar Marques da Silva e Daniel Ferreira de Andrade em relação a enterrar o cidadão não ser uma questão jurídica, mas questão política. Pediu perdão ao Vereador Daniel, mas frisou que f o que ficou configurado em seu pronunciamento que não foi uma questão jurídica de um cidadão que foi gestor do Município, mas eliminando um talvez um futuro candidato. A **Vereadora Maria Jose Vieira Morais** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu dizendo que na Tribuna muitas vezes precisam ser juízes, porque quando um juiz emite um parecer favorável agrada uns e desagradam outros. Falou que irá votar favorável à Comissão da Casa porque existe o respeito ao povo que votou em cada Vereador que hoje representa a população. Frisou que na Câmara não existe nada errado, a comissão analisou a documentação foi entregue, emitiu o parecer e por esse motivo estão defendendo o Senhor Jefferson Deprá. Continuou dizendo que o nobre Vereador disse que tem vereadores que são analfabetos e que não tem capacidade de julgar, na sua opinião tem muitos analfabetos que tem condições de julgar e na verdade quem julga os seres humanos é Deus. Reforçou as palavras do advogado do Senhor Jefferson Deprá dizendo que a multa que foi corrigida e paga conforme o boleto que se encontra na Casa disponível para quem quiser verificar. Relatou a sua trajetória política em prol do Município com muita honestidade e ninguém irá dizer que a Vereadora Maria Jose se corrompeu por que o seu voto será favorável. Encerrou pedindo a população para acabar com a politicagem vergonhosa que existe no município. Destacou que só ganha eleição quem tem votos, disse que não tem medo do Deprá não é amante da personalidade, inclusive são brigados, mas mesmo assim o seu voto é favorável. Encerrou frisando novamente que não quer ouvir ninguém dizer que ela foi corrompida, pois tem vinte e oito anos de vida pública e foi eleita para defender o povo. O **Vereador Ananias Martins da Silva** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Continuou deixando registrado que não tem nada contra a pessoa do ex-gestor Senhor Jefferson Deprá, mas analisando um ponto a ponto a prestação de contas enviadas para a Casa Legislativa não poderia de deixar de votar a favor do Parecer Prévio do Tribunal de Contas. A **Vereadora Maria de Sousa Amorim** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Seguiu lembrando que foi dito na Tribuna que os Vereadores não tem capacidade de julgar a prestação de contas e disse também ser contrária ao que foi falado. Porque não tivessem capacidade para julgar o Tribunal não teria encaminhado o processo para a Casa de Leis. Questionou em relação aos funcionários do TCM não cometerem erros. Explicou que Vereador de primeiro ou segundo mandato e que não exerceram cargos de Secretário, Presidente de Câmara ou Prefeito é aceitável falar que não erram. Citou exemplo do Vereador Ildemar que teve contas julgadas enquanto Secretário, na qual necessitou entrar com recurso da forma que o doutor Bruno disse em relação às contas do Senhor Jefferson Deprá, com as suas próprias contas do mandato de Presidência da Câmara. Citou que votou favorável nas contas do ex-prefeito Tonhão, do próprio Jefferson Deprá, porque não é ela que iria julgar ou condenar uma pessoa a não poder ser candidato por oito anos, porque ela tem o respeito e estuda. Ressaltou não ter motivos para votar contra as contas do Jefferson Deprá e que os doutores também erram e a documentação encontra-se na Casa de Lei junto com a sua defesa. Frisou que tem competência e o direito de estar na Câmara e não foi os doutores do TCM que a colocou como Vereadora, mas com o voto da cada um que confiaram na sua pessoa. Encerrou declarando o seu voto contra o Tribunal de Contas e a favor da aprovação das contas do Senhor Jefferson Deprá. O **Vereador Jose Pedro Lima Santos** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu dizendo que os Vereadores foram chamados de analfabetos, mas todos tem o direito de opinar. Na sua opinião se o TCM encaminhou para a Câmara porque têm competência para julgar também. Encerrou deixando o questionamento se estão com medo do "cabeça branca magrelo". Encerrou fazendo jus as palavras do doutor Bruno Guilherme. O **Vereador Pedro Jose de Mesquita Neto** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Parabenizou ao Doutor Bruno pela oratória e ao Doutor Benedito Nabarro pela postura no parecer jurídico. Continuou falando que a Câmara é um espaço democrático de debate e debatendo chegam a um ponto comum. Direcionou ao Vereador Paulo Cesar dizendo que não diria que a votação da matéria em pauta seria por razão política, pois quem tem o mínimo de bom senso não irá votar com o olhar político. Explicou que o Brasil e tá passando por um momento que cada cidadão questiona a postura dos políticos a nível municipal, estadual e federal, colocando todos em um só pacote. Disse que vivemos hoje numa sociedade que questiona os atos dos políticos precisa entender que na administração pública existe parâmetros e regras descritas na legislação. Todo o gestor público tem seus atos previstos na legislação e é por isso que existem os princípios constitucionais da administração pública. Destacou que o julgamento em trâmite não é político e até acha que o Senhor Jefferson Deprá é um excelente nome para qualificar um debate para disputa política, mas não estou julgando a pessoa do Senhor Jefferson Deprá, mas as contas de 2.004 de sua responsabilidade que existem inúmeros vícios de quebra de normas e

regras que regem as leis da administração pública. Direcionou suas palavras ao Vereador Ildemar Oliveira dizendo que por menos qualidade que todos os vereadores tenham, mas todos conseguiram ler o parecer do Tribunal de Contas e das Comissões e conseguiram fazer um juízo da situação que está posta. Disse não adiantar encarar a situação de outra forma, porque aprovando uma conta com tantos vícios e desvios, portanto cabe a Câmara eleita pelo povo de Dom Eliseu que irá dizer se amanhã um prefeito poderá praticar qualquer desvio de conduta, desviando objetos de projetos ou uma série de situações que não é condizente com a legislação. Frisou que a Casa tem uma grande responsabilidade e se sente lisonjeado de participar de um momento democrático e que gostario que fosse menos politizado e mais técnico. Encerrou frisando que não estão julgando pessoas, mas procedimentos administrativos do exercício de 2.004. A **Vereadora Izanete Colaço Ribeiro Rodrigues** iniciou a discussão cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Seguiu reforçando as palavras da Vereadora Cinélia, dizendo que se a Casa não tivesse a capacidade de julgar as contas do Senhor Jefferson Deprá o Tribunal não teria encaminhado. Encerrou declarando que o seu voto é contra o parecer do Tribunal de Contas sendo a favor do Senhor Jefferson Deprá. O **Vereador Genilson Freitas Cavalcanti** iniciou a discussão cumprimentando a mesa, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu explicando que existem contas de gestão e de governo. As de gestão são as contas das secretarias e das autarquias que gerenciam recursos, nas quais são julgadas apenas pelo Tribunal de Contas. Para julgamento da Câmara apenas são encaminhadas as contas de governo, que no caso é a do Prefeito acompanhada de parecer técnico. Em relação ao processo em pauta, explicou que em 2.009 o Tribunal contestou as contas do Senhor Jefferson Deprá através da Resolução 9.660. Na época ele apresentou defesa no Tribunal na qual não sanou todas as falhas apresentadas pela Resolução. Citou que inclusive a Resolução 11.560 que está no Tribunal desde 18 de agosto de 2.014 contestou vários itens inclusive as licitações da Milenium Construtora no valor de três milhões e quatrocentos mil reais do Posto Zero num valor aproximado de um milhão e oitocentos mil reais, abertura de crédito adicional além do limite legal de dois milhões e vinte sete mil reais e ausência de contratos. Frisou que essas falhas não foram sanadas, no qual foi intimado no ano de 2.009 e no ano de 2.014 o Tribunal novamente através da Resolução 11.560 contestou as contas do da Prefeitura de Dom Eliseu do exercício financeiro de 2.004 que tinha como gestor o Senhor Jefferson Deprá. Informou que o TCM enviou para a Casa de Leis através de AR (Correios) no dia 15 de abril de 2.015 que pela Lei Orgânica no artigo 22, inciso VII, alínea "a" diz que compete a Câmara julgar as contas no prazo máximo de sessenta dias. Ressaltou que no cargo de Presidente da Casa tomou todas as providências cabíveis para que o processo tramitasse dentro do prazo legal. Explicou que se não tivesse esse cuidado, não haveria deliberação do Plenário e permaneceria a decisão do TCM pela rejeição das contas. Reforçou que tramitou o processo com todo respeito aos vereadores e a pessoa do Senhor Jefferson Deprá dando o direito de ampla defesa no prazo de quinze dias e a presença do seu assessor jurídico a fazer a defesa oral na Sessão de julgamento. Encerrou frisando que o processo transcorreu de forma mais transparente possível de acordo com o entendimento da Casa e do Assessor Jurídico Doutor Benedito Nabarro. Não havendo mais quem quisesse discutir Senhor Presidente encerrou a discussão e explicou que de acordo com o Regimento Interno no seu artigo 223 a votação será de forma nominal. Em ato contínuo o Senhor Presidente colocou a Resolução 11.560 – TCM em votação. Os Vereadores Ananias Martins da Silva, Claudia Mageveski, Daniel Ferreira de Andrade, Ildemar Silva de Oliveira, Genilson Freitas Cavalcanti, Pedro Jose de Mesquita Neto votaram pela pela rejeição das contas de 2.004, e manutenção do Parecer Prévio do TCM-PA., no processo TC nº: 920012004-00. Os Vereadores Edmar Marques da Silva, Izanete Colaço Ribeiro Rodrigues, Jose Pedro Lima Santos, Jose Pereira de Oliveira Barros, Maria de Sousa Amorim e Paulo Cesar Souza Oliveira votaram pela aprovação pela modificação do Parecer Prévio do TCM-PA., no processo TC nº: 920012004-00, sendo insuficiente, de acordo com o Paragrafo Segundo Artigo 31 da Constituição Federal. Em seguida o Presidente proclamou o resultado pela manutenção do Parecer do Tribunal de Contas e a conseqüente elaboração de Decreto Legislativo pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu referente ao exercício de 2.004, obedecendo aos demais preceitos regimentais. Por nada mais constar no expediente e na Ordem do Dia o Senhor Presidente passou as considerações finais. O **Vereador Ildemar Silva de Oliveira** iniciou seu pronunciamento cumprimentando a mesa diretora, demais vereadores, imprensa e a todos os presentes na Sessão. Prosseguiu explicando que quando disse na discussão que os Vereadores, incluse sua pessoa não tinha competência e capacidade para julgar as contas porque são semianalfabetos, não estava mentindo. Isto por que não possuem formação acadêmica, e pediu que não se sentissem ofendidos com suas palavras. Direcionou a Vereadora Cinélia disse que por força de Leis as contas precisam ser enviadas para a Câmara independente de quem esteja na Câmara para julgar, mas capacidade para julgar infelizmente sua pessoa continua com a mesma opinião. Encerrou questionando que se advogados e técnicos que foram aprovados em concurso público disseram não, quem seria sua pessoa para dizer sim? Não mais havendo pronunciamentos o presidente em nome de Deus deu por encerrada a Sessão e eu, Ana Paula da Silva Arruda Felipe, Secretária Ad Hoc lavrei a presente ata, que será assinada por mim e por todos os Vereadores presentes, para que surta os efeitos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dom Eliseu, em 02 de junho de 2015.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Arruda Felipe
Código Identificador:180A2399

CAMARA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
DECRETO LEGISLATIVO 001/2015

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, relativas ao Exercício de 2.004.

Vereador GENILSON FREITAS CAVALCANTI, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA., no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º. - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu - PA., relativas ao exercício de 2.004, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no processo TC nº: **920012004-00**, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Fiscalização e Acompanhamento Orçamentário, Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça e Redação Final, Parecer Jurídico nº 012/2015 e cópia registrada da Ata da Sessão Ordinária nº 010/2015.
Parágrafo Único – Conforme Ata de Sessão Ordinária nº 010/2015 do dia 02/06/2015, a votação foi realizada com 6 (seis) votos pela rejeição das contas de 2004, e manutenção do Parecer Prévio do TCM-PA., no processo TCM nº: **920012004-00**, e 7 votos pela aprovação insuficiente para modificar o Parecer Prévio de acordo com o **Parágrafo Segundo Artigo 31 da Constituição Federal.**
Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dom Eliseu – PA, 03 (três) de junho de 2015.

VER. GENILSON
Presidente

VER. JOSE PEDRO LIMA SANTOS
1º Secretário

VER. MARIA JOSE VIEIRA MORAIS
2ª Secretária

Publicado por:
Ana Paula da Silva Arruda Felipe
Código Identificador:8B5005D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2015

DECRETO Nº 030/GP/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL, O IMÓVEL URBANO ABAIXO DENOMINADO.

O Senhor **JOAQUIM NOGUEIRA NETO,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, através do artigo 83, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 2° e alínea "e" do art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e ainda:

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "e" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a criação e melhoramentos de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, Amigável, o imóvel urbano de propriedade do Senhor **JESUINO DE SOUZA LIMA**, registrado no CPF sob nº 110.069.192-87, com sede na Cidade e Comarca de Dom Eliseu - PA, a seguir descrito, caracterizado e confrontado:

a) O terreno urbano com a área de 1.225,83m²(mil e duzentos e vinte e cinco vírgula oitenta e três metros quadrados), perímetro 143,42m, situado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 41,50m com o lote nº 02; Lateral esquerda: 29,00m com a rua SETE DE SETEMBRO; Fundo: 43,92m com os lotes nº 03 e 13.

Artigo 2° - O imóvel referido no artigo anterior destina-se a construção da quadra de esportes da Escola de Ensino Fundamental Ruth Passarinho, pelo valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais).

Artigo 3° As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto serão feitas por conta de dotação do Orçamento do Município.

Artigo 4° Este Decreto será submetido ao Registro Público para a devida averbação nas Matrículas correspondentes às áreas a que se refere.

Artigo 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dom Eliseu - PA, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM NOGUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:80DECE19

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 003/2015

Resolução nº 003/2015 Dom Eliseu, 08 de Junho de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando de suas atribuições legais, e amparadas pela Lei Municipal 079/93, Art. 10 § 16, e ainda de acordo com a decisão da plenária realizada em 03 de Junho de 2015 na sede deste conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para operacionalizar a VI Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, proposta pelos órgãos governamentais e não governamentais.

Art. 2º - A comissão terá como atribuição:
I – Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela entidade organizadora do evento em nível Municipal;
II – Promover a interação com atores do CMDCA e com os parceiros que tenham interface com o evento:
III – Criar Comissões de apoio à realização da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
IV – Subsidiar a Comissão organizadora do evento em nível municipal dando as orientações em estreita consonância com as deliberações da Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
V – Elaborar relatório final até 12 de Julho de 2015 a ser apresentado ao Plano do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação envio ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

FRANCINILDO DE OLIVEIRA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:1365C079

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 004/2015

Dom Eliseu, 08 de Junho de 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando de suas atribuições legais, e amparadas pela Lei Municipal 079/93, Art. 10 § 16, e ainda de acordo com a decisão da plenária realizada em 03 de Junho de 2015 na sede deste conselho.

!) O dispositivo na Resolução nº 003 de 03 de Junho de 2015 do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente,
2) Deliberação da reunião ordinária do Conselho municipal realizada no dia 03 de Junho de 2015.
3) A importância do Município participar da VII Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente cujo tema será:Política e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada nos dias 12/06/2015 com abertura oficial das 08:00h e encerramento às 17:00hs no prédio da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º Garantir a participação dos Delegados eleitos na VII Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, para estarem presente na IX Conferência Estadual dos direitos da Criança e do Adolescente.

FRANCINILDO DE OLIVEIRA MOURA
Presidente da Comissão

ROSANGELA NASCIMENTO PRADO
Kangussú

MARIANA PINHEIRO LEITE
Membro da Comissão

HYSNADER DOS SANTOS LEITE
Adolescente

Publicado por:
João de Deus de Aquino
Código Identificador:9ABE0D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 178/2015

“ TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO OUTRO LADO, JOANN DARLYSON DE OLIVEIRA GOMES, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito com arrimo nas disposições capituladas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 024/91, e Inciso XI do artigo 37 da Constituição Republicana de 1988, a secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa natural adiante qualificada, daqui a diante caracterizada como CONTRATADO, resolve celebrar o presente contrato de trabalho fundado nas clausulas e condições a seguir estipuladas:

Clausula Primeira: Da Qualificação das Partes

Pessoa Jurídica: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra. **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, que desde já concorda com a contratação nas clausulas abaixo:

PESSOA NATURAL: **JOANN DARLYSON DE OLIVEIRA GOMES**, Educador Físico, CPF N° 995.163.812-00, CREF 003039-G/PA, domiciliado na Rua Asa Branca, 80, Nova Luanda na cidade de Dom Eliseu – PA.

Clausula Segunda: Da Fundamentação Legal.

A Contratação tem como arrimo nas disposições capituladas na Lei Municipal n° 024/91 e Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e no inciso IX do artigo 37 da Constituição Republicana de 1988, Dom Eliseu – PA, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA.

Clausula Terceira: Do Objeto do Contrato.

O contratado prestara o serviço personalíssimo de Educador Físico, na Academia de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com atendimentos, 40 horas semanais de segunda a sexta.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.303.0111.2.061 **MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS MUNICIPAL DE SAÚDE**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

Clausula Quarta: Da subordinação Jurídica.

O contratado desempenhara suas atribuições sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, ou a quem os mesmos delegarem poderes, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de 40HS semanais.

Clausula Quinta: Da Contraprestação.

O valor deste contrato é de R$ 27.650,00 (Vinte sete mil seiscentos e cinquenta reais) para serviços adquiridos pelo CONTRATANTE, sendo dividido em 08 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais) e as demais iguais de R$ 3.500,00

(Três mil e quinhentos reais).

Clausula Sexta: Do Sistema Previdenciário.

O contrato fica inscrito compulsoriamente no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Clausula Sétima: Do Regime Jurídico.

O contrato de prestação de serviço reger-se-á pelo regime de natureza administrativa e pelos princípios de Direito Publico, aplicando-se lhes durante o exercício da função ou a realização de serviço, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres inseridos no Estatuto do Servidor do Município de Dom Eliseu.

Clausula Oitava: Prazo e da Vigência.

O presente contrato terá vigência de **04/05/2015 a 31/12/2015**.

Clausula Nona: Da Rescisão.

Para cumprimento do presente contrato as partes devem obedecer às clausulas contratuais, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O Distrato, também pode ser tanto unilateral como bilateral, poderá ser provocado a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com 30 dias de antecedência, aplicando-se no que couberem, os preceitos contidos na Lei Municipal n° 046/91, no Estatuto do Funcionalismo Publico Municipal e suas alterações e na Constituição Federal em vigor.

Clausula Décima: Execução Total do Contrato.

Com o termino do contrato totalmente executado ou a rescisão prevista nos parágrafos da clausula décima, ficam as partes isenta de quaisquer tipos de indenizações.

Clausula Décima Primeira: Dos Direitos do Contrato na Vigência do Contrato.

Durante a vigência do contrato, os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município serão aplicados ao contratado.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenha ou venha a ter.

E por ambos estarem de acordo em tudo acima foram clausuladas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se a cumprirem o que ficou estabelecido.

Dom Eliseu, 04 de Maio de 2015.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Saúde

JOANN DARLYSON DE OLIVEIRA GOMES
995.163.812-00

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:B419A371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO 177/2015

“ TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E DO OUTRO LADO, GISELLE MOREIRA DE ABREU, NA FORMA ABAIXO”:

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito com arrimo nas disposições capituladas na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 024/91, e Inciso XI do artigo 37 da Constituição Republicana de 1988, a secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa natural adiante qualificada, daqui a diante caracterizada como CONTRATADO, resolve celebrar o presente contrato de trabalho fundado nas clausulas e condições a seguir estipuladas:

Clausula Primeira: Da Qualificação das Partes

Pessoa Jurídica: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF 11.415.068/0001-58, por seu representante legal a Sra. **ELIANA BRUNORO DEPRÁ**, portadora do RG 3846663 SSP/PA e CPF 328.665.503-15, residente na BR 010, KM 14 s/n, que desde já concorda com a contratação nas clausulas abaixo:

PESSOA NATURAL: **GISELLE MOREIRA DE ABREU**, Fonoaudióloga, CPF N° 042.746.039-54, CRF 6780, Rua Gonçalves Dias, 345, Kit net “F”, Bairro Liberdade na cidade de Dom Eliseu/PA.

Clausula Segunda: Da Fundamentação Legal.

A Contratação tem como arrimo nas disposições capituladas na Lei Municipal n° 024/91 e Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990 e no inciso IX do artigo 37 da Constituição

Republicana de 1988, Dom Eliseu – PA, da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – PA.

Clausula Terceira: Do Objeto do Contrato.

O contratado prestara o serviço personalíssimo de Fonoaudióloga, no Hospital Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com atendimentos, de segunda a sexta.

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte de Recurso: 1112 Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0102 2.056 **GERENCIAMENTO TECNICO ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE**, 3.3.90.36.00, elemento de despesa de pessoa física.

Clausula Quarta: Da subordinação Jurídica.

O contratado desempenhara suas atribuições sob orientação da Secretaria Municipal de Saúde, ou a quem os mesmos delegarem poderes, executando ordens e cumprindo jornada de trabalho de 40HS semanais.

Clausula Quinta: Da Contraprestação.

O valor deste contrato é de R$ 30.917,00 (Trinta mil novecentos e dezessete reais) para serviços adquiridos pelo CONTRATANTE, sendo dividido em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 2.917,00 (Dois mil novecentos e dezessete reais) e as demais iguais de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Clausula Sexta: Do Sistema Previdenciário.

O contrato fica inscrito compulsoriamente no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Clausula Sétima: Do Regime Jurídico.

O contrato de prestação de serviço reger-se-á pelo regime de natureza administrativa e pelos princípios de Direito Publico, aplicando-se lhes durante o exercício da função ou a realização de serviço, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres inseridos no Estatuto do Servidor do Município de Dom Eliseu.

Clausula Oitava: Prazo e da Vigência.

O presente contrato terá vigência de **06/04/2015 a 31/12/2015**.

Clausula Nona: Da Rescisão.

Para cumprimento do presente contrato as partes devem obedecer às clausulas contratuais, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O Distrato, também pode ser tanto unilateral como bilateral, poderá ser provocado a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra com 30 dias de antecedência, aplicando-se no que couberem, os preceitos contidos na Lei Municipal n° 046/91, no Estatuto do Funcionalismo Publico Municipal e suas alterações e na Constituição Federal em vigor.

Clausula Décima: Execução Total do Contrato.

Com o termino do contrato totalmente executado ou a rescisão prevista nos parágrafos da clausula décima, ficam as partes isenta de quaisquer tipos de indenizações.

Clausula Décima Primeira: Dos Direitos do Contrato na Vigência do Contrato.

Durante a vigência do contrato, os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores deste Município serão aplicados ao contratado.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Dom Eliseu, Estado do Para, para dirimir qualquer duvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço temporário, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenha ou venha a ter.

E por ambos estarem de acordo em tudo acima foram clausuladas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se a cumprirem o que ficou estabelecido.

Dom Eliseu, 06 de Abril de 2015.

ELIANA BRUNORO DEPRÁ
Secretaria Municipal de Saúde

GISELLE MOREIRA DE ABREU
328.665.503-15

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Mariana de Queiroz Souza
Código Identificador:2FC93EFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2015, CONTRATO Nº 344/2015.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, **§ 1º** da lei nº 8.666/93.
OBJETO: Serviços médico na área de Anestesiologia no Centro Cirúrgico e Maternidade Elmaza Sadeck e de sobreaviso. VALOR: R$-230.440,00. PERÍODO: 140 DIÁRIAS. RECURSO: MAC-AIH. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: Arquimedes Vilchez Caceta - CPF nº 700.233.642-89.

Monte Alegre-PA, 12 de junho de 2015.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D5263E1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO: Aquisição materiais de expediente, suprimentos de informática, laboratorial e rouparia hospitalar p/Maternidade e HMMA, rouparia hospitalar e equipamentos de informática p/UBS, Postos e Centros de Saúde. ABERTURA dia 29.06.2015 às 09:00 hs. CONTATO: pmmalicitacaooutlook.com

Monte Alegre-PA, 16 de junho de 2015.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1CDC481D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015, CONTRATO Nº 345/2015.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Estratégia de Saúde da Família do KM-11. VALOR TOTAL: R$-6.000,00. RECURSO: PSF. PERÍODO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 05.06.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: Nº 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: Edna Machado de Andrade, CPF: Nº 018.019.672-37.

Monte Alegre-PA, 16 de junho de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:124223D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Raimundo Amorim de Souza, Secretário Municipal de Saúde faz publicar o extrato resumido do contrato a:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150139
Objeto: Serviços de reposição de peças e manutenção da ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ZUCAVEL ZUCATELLI VEÍCULOS LTDA.
Valor Total: R$ 31.502,25 (trinta e um mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos)
Data da Assinatura: 16/06/2015

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:94A2E364

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0763/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVIERA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0586/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de Belém-PA, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:92A395F0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0764/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVIERA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0585/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de Belém-PA, nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:486294A6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0765/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVIERA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0585/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor ROGERIO RIBEIRO DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na cidade de Imperatriz-MA, nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:88F4C2DE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0766/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0469/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SALVADOR DE OLIVEIRA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B40A8996

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0767/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0468/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora IVANEIDE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C554FC27

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0768/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0468/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALDETE FRANCISCO DE ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BCADCE72

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0769/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0468/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor IRAN VIANA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4E34DDAF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0770/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ANTONIO SILVA ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:527D3B8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0771/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAFAEL MORAES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E0CE4857

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0772/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROBERTO CARLOS FIEL DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51F79749

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0773/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADEMIR DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3348A21B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0774/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CARLITO GIL BANDEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD61B22D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0775/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADÃO NÍCIO DO NASCIMENTO SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:51879349

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0776/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MÁRIO NUNES CANTÃO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:43B30402

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0777/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARICLENES FRANCISCO DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2BFF0873

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0778/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GIVALDO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F64BEBFC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0779/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor VALCIR SOUZA OLIVEIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E8F1B193

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0780/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RIVALDO CONCEIÇÃO FERREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 08 de agosto a 06 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0F0A1F8B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0781/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 27 de agosto a 25 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3938C02

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0782/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0470/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor RAIMUNDO MENDES PORTELA FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 02 a 31 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F4BC3975

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0783/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0477/2015-SEMAD,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor CLEITON APARECIDO SANTOS PORTELA, registrado sob a matrícula nº 10048, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2015.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8CECF2D8

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0172/2015

DE 09 DE JUNHO DE 2015.

FIXA O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO A QUE FAZEM JUS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros para manutenção do PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor do incentivo financeiro a que fazem jus os profissionais integrantes do PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF, selecionados nos termos da Lei Municipal Nº 609/2010, conforme a especificação no quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	VALOR EM R$
ASSISTENTE SOCIAL	40 H/Semanal	R$ 3.063,79
AGENTE SOCIAL	40 H/Semanal	R$ 888,82
PSICÓLOGO	40 H/Semanal	R$ 3.063,79

Art. 2º. Os profissionais designados para assumir cargo de coordenação receberão sobre o incentivo acréscimo de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CD458A7E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0173/2015

DE 11 DE JUNHO DE 2015.

FIXA O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO A QUE FAZEM JUS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros para manutenção do NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor do incentivo financeiro a que fazem jus os profissionais integrantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, selecionados nos termos da Lei Municipal Nº 598/2010, conforme a especificação no quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	VALOR EM R$
ASSISTENTE SOCIAL	40 H/Semanal	R$ 3.063,79
FARMACÊUTICO	40 H/Semanal	R$ 2.780,59
FISIOTERAPEUTA	40 H/Semanal	R$ 3.063,79
FONOAUDIÓLOGO	40 H/Semanal	R$ 3.063,79
MÉDICO ACUPUNTURISTA	40 H/Semanal	R$ 9.912,27
MÉDICO GINECOLOGISTA	40 H/Semanal	R$ 9.912,27
MÉDICO HOMEOPATA	40 H/Semanal	R$ 9.912,27
MÉDICO PEDIATRA	40 H/Semanal	R$ 9.912,27
MÉDICO PSIQUIATRA	40 H/Semanal	R$ 9.912,27
NUTRICIONISTA	40 H/Semanal	R$ 3.063,79
PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA	40 H/Semanal	R$ 1.648,02
PSICÓLOGO	40 H/Semanal	R$ 3.063,79
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 H/Semanal	R$ 3.063,79

Art. 2º. Os profissionais designados para assumir cargo de coordenação receberão sobre o incentivo acréscimo de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DFF190AD

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0174/2015

DE 11 DE JUNHO DE 2015.

FIXA O VALOR DO INCENTIVO FINANCEIRO A QUE FAZEM JUS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a disponibilidade de recursos financeiros para manutenção do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor do incentivo financeiro a que fazem jus os profissionais integrantes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS,

selecionados nos termos da Lei Municipal Nº 599/2010, conforme a especificação no quadro abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORARIA	VALOR EM R$
ARTESÃO	40 H/Semanal	R$ 940,58
ASSISTENTE SOCIAL	40 H/Semanal	R$ 3.063,79
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 H/Semanal	R$ 940,58
ENFERMEIRO	40 H/Semanal	R$ 3.295,50
FARMACÊUTICO	40 H/Semanal	R$ 2.780,59
MÉDICO PSIQUIATRA	40 H/Semanal	R$ 9.912,27
PEDAGOGO	40 H/Semanal	R$ 1.858,87
PSICÓLOGO	40 H/Semanal	R$ 3.063,79
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	40 H/Semanal	R$ 839,22
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40 H/Semanal	R$ 940,58
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 H/Semanal	R$ 3.063,79

Art. 2º. Os profissionais designados para assumir cargo de coordenação receberão sobre o incentivo acréscimo de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2015, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7DE279A4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0175/2015

DE 15 DE JUNHO DE 2015.

CONVOCA A REALIZAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 077/2015-CMSRP;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de agosto do corrente ano, organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme Resolução do Conselho Nacional nº 500 de 02 de fevereiro de 2015, em seu Capítulo Terceiro III - Das fases e etapas, Artigo III, Inciso I, publicada no Diário Oficial do União em 11 de março de 2015 e Resolução 011 de junho de 2015, aprovada pelo Pleno Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará em reunião Ordinária, realizada no dia 02 de junho de 2015.

Art. 2º. A X Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema central: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro".

Art. 3º. Delegar ao Conselho Municipal de Saúde no uso de atribuições discutir os seguintes eixos temáticos:
Direito à Saúde, Garantia de acesso e Atenção de Qualidade;
Participação Social;
Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;
Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

Art. 4º. Para realização da X Conferência Municipal de Saúde de Rondon do Pará, deverá ser constituída uma comissão preparatória entre os conselheiros titulares e suplentes, obedecendo os segmentos conforme a Resolução nº 011 de junho de 2015, aprovada pelo Pleno Conselho Municipal de Saúde de Rondon do Pará.

Art. 5º. A Comissão Preparatória será constituída pelo Conselho Municipal de Saúde nas condições definidas pelo regimento interno no seu Art. 37.
Parágrafo Único. O Regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da X Conferência Municipal de Saúde da cidade de Rondon do Pará, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados.

Art. 6º. Os recursos necessários para a realização da Conferência correrão a contas dos recursos orçamentários do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:451F6517

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0784/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA N° 0733/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA nº 0733, de 11 de junho de 2015, que designa a servidora ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à cidade de Belém-PA, no período de 15 a 17 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E1B613B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0786/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0476/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor LUCIMAR SILVA DE SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66B9C4C3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0787/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0590/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de Belém-PA, no período de 16 e 17 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D75E404B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0788/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0952/2015-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de Marabá-PA, no dia 18 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D280DB87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0789/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0594/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde AGILSON MOREIRA PRATES, a serviço do referido Conselho, para participar do Fórum Regional, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 18 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE10B780

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0790/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0594/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde ANTONIO PAULO SILVA, a serviço do referido Conselho, para participar do Fórum Regional, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 18 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C573419B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0791/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0594/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o Conselheiro Municipal de Saúde FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, a serviço do referido Conselho, para participar do Fórum Regional, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 18 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97B3C345

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0792/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DESIGNA O CONSELHEIRO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0594/2015-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a Conselheira Municipal de Saúde IVONILDA DE SOUZA VIANA, a serviço do referido Conselho, para participar do Fórum Regional, na cidade de MARABÁ-PA, no dia 18 de junho do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), conforme Decreto nº 240/2011, de 12 de dezembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1F28E5B6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0793/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0478/2015 - SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora ANTONIA DA MOTA MESQUITA, registrada sob matrícula nº 9103, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, no período de 01 a 30 de julho e de 01 de outubro a 29 de novembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96BE6C62

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0794/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0479/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora PATRÍCIA MAGALHÃES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 01 a 30 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:129E4223

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0795/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo nº PMRP 0481/2015-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora LUZIANA DE CARVALHO SILVA, registrada sob a matrícula nº 6562, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, licença por falecimento de sua mãe, por um período de 08 (oito) dias, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar Nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2015.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURICIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:06F85860

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0796/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADJAIME SANTOS SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C73E812D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0797/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARLAN DOS SANTOS SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BC284EF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0798/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor CLAUDECI DA COSTA CUNHA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ABA6161C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0799/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ELIEL CHAVES COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D341CF0E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0800/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO CARLOS COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2427B1AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0801/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B3810E05

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0802/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOELSON RIBEIRO DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:EFDF75C1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0803/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOABSON GONÇALVES CORREA, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei

Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 06 de julho a 04 de agosto do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2ADE788C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0804/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0D39F02B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0805/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MANOEL BISPO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2012/2013, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03F15163

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0806/2015

DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0452/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA ANTONIA OLIVEIRA BEZERRA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2011/2012, no período de 02 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8A82066

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNÍCIPIO DE RONDON DO PARÁ, QUE TIVERAM SUA CANDIDATURA IMPUGNADA. GESTÃO 2016-2019

Nº	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	CLEUDIANE XAVIER	**IMPUGNADA**	A declaração fornecida pela entidade da área não comprova a vossa atuação de no mínimo dois anos na promoção, proteção, controle social e gestão politica dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o item 3.5. A mesma não apresentou pedido de defesa
02	CARLENE COPEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	**IMPUGNADA**	A ausência de comprovação de domicilio eleitoral no município de Rondon do Pará há mais de dois anos, conforme o item 3.3. A mesma não apresentou pedido de defesa.

GLEICIANE CORREA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

EDIVALDO GAVIÃO DE CARVALHO
1º Secretário

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:3018AB67

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 022/2015

PORTARIA Nº 022/2015

16 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **EDIMÁCIO DE ARAÚJO SOUZA** registrado sob a matrícula nº 120-3, lotado no Setor Operacional desta Autarquia Municipal por um período de 08 (oito) dias, em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2015.

Publique-se e
Cumpre-se.

Rondon do Pará, 16 de junho de 2015.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:4B847D13

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20150171 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP040/2015 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Contratado: R P MARTINS-ME - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e manutenção de softwares para gestão da folha de pagamento e controle pessoal. Vigência: 16/04/2015 a 31/12/2015 - Valor Global: R$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil, trezentos reais) – Data da Assinatura: 16/04/2015.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:FB77A233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 20150127 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP052/2015 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – Contratado: SANCHES TRANSPORTES EIRELI EPP - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpa fossa destinados a atender as Secretarias: SEMAPLAM, SEMAGRI, SEMOB, SEMEL, SEMCULT E SEMTUR**.** Vigência: 15/05/2015 a 31/12/2015 - Valor Global: R$ 60.060,00 (sessenta mil, sessenta reais) – Data da Assinatura: 15/05/2015.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:4073FDA6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E A PARÓQUIA DE SÃO MIGUEL ARCANJO
EXERCÍCIO.....2015
OBJETO .....: CONVÊNIO PARA REFORMA DA BERLINDA, FESTIVIDADE DE NOSSA SENHORA DO PERPETUO DO SOCORRO, SÃO MIGUEL ARCANJO E CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
VALOR TOTAL.....R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Abril de 2015
VIGÊNCIA.....: 20/04/2015 a 20/12/2015
Unidade Orçamentaria: 0901- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade: 13.392.0007.2.084- Apoio a Festividade e Eventos Culturais do Município
Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica

Publicado por:
Cleide Pina de Castro
Código Identificador:27BB051B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20150304
Origem: Dispensa de licitação nº 7/2015-270515
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Contratada(o): R.R. Travassos Comercio e Serviços Ltda. Me
Objeto: aquisição de Bomba trifásica 15cv para suprir necessidade Emergencial da Secretaria de Infraestrutura
Valor total: R$ 9.856,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

Vigência: 27 de maio de 2015 a 27 de julho de 2015
Data da assinatura: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:A11A3252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20150015
Origem: Inexigibilidade nº 6/2015-0302001
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Contratada(o): R N Paiva dos Santos - Produções e Eventos-me
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Show Artístico e Eventos Culturais para Representar Cantores e Bandas que Irão se Apresentar no Carnaval de São Miguel do Guamá nos dias 14, 15, 16 e 17
Valor total: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais)
Vigência: 09 de fevereiro de 2015 a 20 de fevereiro de 2015
Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2015

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:34C7521B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20150229 Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2015-1905001 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada (o): Trat com. Produtos Odontológicos Ltda. Objeto: aquisição de Equipamentos, Móveis e eletrodomésticos para Suprir as Necessidades da secretaria municipal de saúde, visando equipar postos de saúde e unidades básicas de Saúde na Área Rural do Município de São Miguel do Guamá, Conforme termo de Referencia. itens que não acudiram interessados no Processo anterior nº 9/2015-00009. valor total: R$ 12.297,30 (doze mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos) vigência: 26 de maio de 2015 a 31 de dezembro de 2015 data da assinatura: 26 de maio de 2015

Publicado por:
Kamila da Silva Almeida
Código Identificador:14391583

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá torna publico o resultado do Pregão Presencial Nº 9/2015-00068, cujo objeto Aquisição de Tubos de Concreto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Municipio, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão sendo encerrada como deserta.

SMG 17/06/2015

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:FAC5ED9A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá torna publico o resultado do Pregão Presencial Nº 9/2015-00071, cujo objeto Contratação de empresa especializada em Manutenção de sistema de Bombeamento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo deste Município, não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão sendo encerrada como deserta.

SMG 17/06/2015

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:A61965A4

